

DECRETO N. 18.312, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara Luto Oficial no Município, em virtude do falecimento de Edison Cyborg Castro.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o falecimento do senhor Edison Cyborg Castro, na data de 16 de outubro de 2019, nesta cidade;

Considerando que Edison Cyborg Castro, nascido em 30 de dezembro de 1950, prestou relevantes serviços atuando como vereador, radialista e comerciante em São José dos Campos, tendo inclusive formado sua família nesta cidade;

Considerando, ainda, que é pai do Vereador Rogério Cyborg;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 129.271/19;

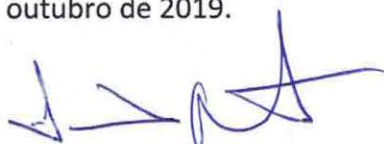
**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três dias no município de São José dos Campos pelo falecimento de Edison Cyborg Castro, ocorrido aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Art. 2º As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de outubro de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



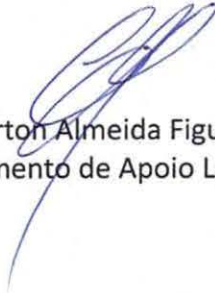
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo